



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º ED/50/2023

MANDATO 2021/2025

LISTA PROVISÓRIA DOS PROJETOS SELECIONADOS E COM INTENÇÃO DE EXCLUSÃO NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DO PORTO SANTO

NUNO FILIPE MELIM BATISTA, Presidente da Câmara Municipal, torna publica a divulgação da lista provisória de projetos selecionados para votação, e aqueles sobre os quais foi decidido pela intenção de exclusão, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 4, do artigo 4.º do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Porto Santo, ano de 2023:

1) Após a apreciação das propostas submetidas ao Orçamento Participativo Jovem pela Comissão Técnica de Apoio e Análise, foram admitidas doze propostas, nomeadamente:

- Fonte reutilizável (Elsa Jéssica Góis Pinto Oliveira);
- Summer Water Jump Porto Santo (Alberto Henrique Dias Villaneuva);
- Cinema na praia (Beatriz Ribeiro Pereira Andrade Souto);
- Fábrica Colombo - Projeto de Recriação Histórica em Contexto Escolar (Catarina Isabel Caires da Paixão);
- Surf para Todos (João Bernardo de Sousa Mendonça);
- Artes Plásticas no Porto Santo (Laura Rafaela Faria Vasconcelos);
- Estação Meteorológica na Escola (Leonor Mendonça Abreu);
- Quatro Patas (Marta Sofia de Melim Conceição);
- Quinta Pedagógica e Pomar do Liceu (Nina Matilde Melim Ornelas);
- Torneio de Voleibol e Futebol de Praia (Sara Bianca Vieira Pereira);
- Noites de Verão (Sara Nicole Freitas Sousa);
- Rotunda do Pescador (Valentino Mykola Tkachuk).

2) Nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Porto Santo, foi decidido, coma devida fundamentação, pela intenção de exclusão das seguintes propostas:



- Serviço de bicicletas (Diogo André Gouveia Reis)
- Ciclovia do Porto Santo (Gonçalo Filipe Melim)

Os alunos cujas propostas se decidiu pela intenção de exclusão serão notificados, por carta registada, e informados que dispõem de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 14.º do Regulamento e do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, que deverá ser exercida no prazo de dez dias úteis, após notificação.

Paços do Município do Porto Santo, 3 de julho de 2023

O Presidente da Câmara,

NUNO FILIPE MELIM BATISTA